



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.673/2017

“Revoga a Lei Municipal nº 1002/1994 e dá outras providências”

O povo de Mirai, através de as edilidade, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 023/2017 que deu origem à Lei Municipal nº 1673/2017, fica pelo presente revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1002, datada de 19 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 22 de junho de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal